

MENSAGEM Nº 022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Ao
Exmº Sr.
Vereador **JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO**
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 022/2022.

Senhor Presidente,

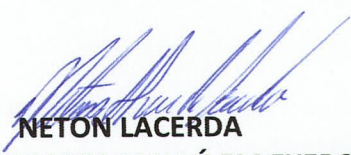
Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 3.093/2021 (LOA 2022) crédito adicional especial no valor de R\$ 634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil reais) em favor da Secretaria do Bem Estar Animal, para inclusão de programações no orçamento.

A propositura se justifica pela necessidade de inclusão de programações de despesa com respectivas fontes de recursos visando o atendimento de despesas não previstas no orçamento, para assegurar o desenvolvimento dos programas da Secretaria do Bem Estar Animal, incluída na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal pela Lei nº 3.135 de 26 de janeiro de 2022, e do Fundo Municipal de Bem-Estar Animal instituído pela Lei nº 3.110, de 22 de dezembro de 2021, possibilitando o desenvolvimento de suas atribuições e competências.

Por se tratar de matéria de interesse social, solicito que sua apreciação se faça em **regime de urgência**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



NETON LACERDA
PREFEITO DE MARACANAÚ EM EXERCÍCIO



Prefeitura de Maracanaú

PROJETO DE LEI Nº 022/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

O Prefeito de Maracanaú em Exercício, Neton Alves de Lacerda;

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, Lei nº 3.093/2021 (LOA 2022), crédito adicional especial no valor de R\$ 634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil reais) em favor da Secretaria do Bem Estar Animal, para inclusão de programações no orçamento, conforme especificado nos ANEXOS desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no art. 7º, da Lei nº 3.093/2021 (LOA 2022).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

NETON LACERDA

PREFEITO DE MARACANAÚ EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAU
24000 Secretaria do Bem-Estar Animal
24101 Secretaria do Bem-Estar Animal

Exercício Financeiro: 2022

R\$ 1,00
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO	VALOR	V.LOCAL	ESF	GRUPO DESPESA / MODALIDADE	IU	FT	VALOR
1204		Desenvolvimento Ambiental Sustentável	200.000						
		ATIVIDADES							
1204	2505	Promoção do Bem-Estar de Animais	200.000						
18	604	1204 2505							
		Promoção do Bem-Estar de Animais							
		Ação realizada(Unidade)=1							
			200.000						
		F 3350 - Outras Despesas Correntes							60.000
		F 3390 - Outras Despesas Correntes							120.000
		F 4490 - Investimentos							20.000
2123		Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria do Bem-Estar Animal	417.000						
		ATIVIDADES							
2123	2503	Pagamento de Pessoal Ativo do Município - SEMBA	297.000						
04	122	2123 2503							
		Pagamento de Pessoal Ativo do Município - SEMBA							
		Pagamento realizado(Unidade)=13							
			297.000						
		F 3190 - Pessoal e Encargos Sociais							297.000
2123	2504	Funcionamento da Unidade - SEMBA	120.000						
04	122	2123 2504							
		Funcionamento da Unidade - SEMBA							
		Unidade mantida(Unidade)=1							
			120.000						
		F 3390 - Outras Despesas Correntes							105.000
		F 4490 - Investimentos							15.000
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									617.000

Exercício Financeiro: 2022

R\$ 1,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

